



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0099**

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa **Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão e marcação de bilhetes, para o período de 18 a 21 de outubro de 2021, com destino a Capital do Brasil-Brasília/DF**, a fim de que a Prefeita Municipal possa participar de reuniões e realizar visitas oficiais a gabinetes em busca de emendas para melhorias do Município, presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 32.298.672/0001-11, no valor de **R\$ 5.699,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 18 de outubro, 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**